

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 187/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002059/2026-80

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: TUPAN SAUDE CENTER LTDA, CNPJ: 10.647.227/0001-87, com sede na EST DOS REMEDIOS, Nº

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de materiais de treinamento para a execução de eventos de capacitação do DSEI Pernambuco**, a saber:

a) **Evento 2:** "Inserção e retirada do implante subdérmico liberador de etonogestrel 68mg (Implanon) no contexto intercultural"

Turma 1: 18 e 19/03/2026

Local: Auditório-DSEI Pernambuco/Recife-PE

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. **O valor estimado total do objeto do presente contrato é de R\$ 1.006,80 (mil e seis reais e oitenta centavos), dispostos da seguinte forma:**

KIT PARA O TREINAMENTO					
ORD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Solução antisséptica para uso tópico, podendo ser álcool etílico hidratado a 70% ou clorexidina (aquosa ou alcoólica), indicada para antisepsia da pele íntegra, apresentada em frasco devidamente rotulado, com registro na ANVISA, dentro do prazo de validade, contendo 500ml.	UNIDADE	21	R\$ 29,00	R\$ 609,00
9	Seringa descartável, estéril, de uso único, capacidade de 5 mL, confeccionada em material plástico atóxico e apirogênico, corpo transparente com graduação legível, êmbolo com anel de vedação em borracha ou material similar, compatível sem agulha acoplada.	UNIDADE	54	R\$ 0,83	R\$ 44,60
10	Agulha hipodérmica descartável, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, compatível com seringas padrão, indicada para aspiração de anestésico, nos tamanhos 25x7mm e 13x3,5mm), com registro na ANVISA.	UNIDADE	54	R\$ 0,20	R\$ 11,00
11	Atadura de gaze ou crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento (esticada), confeccionada em algodão ou material similar, macia, flexível, com boa capacidade de	UNIDADE	63	R\$ 1,00	R\$ 63,00

	absorção, indicada para curativos e imobilizações leves.				
12	Rolo de esparadrapo hospitalar, tamanho grande (10cmx4,5m) confeccionado em tecido de algodão ou material similar, com adesivo à base de borracha natural ou sintética, boa aderência à pele, fácil rasgo manual, indicado para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos.	UNIDADE	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
13	Teste rápido de gravidez - imunocromatográfico para detecção qualitativa do hormônio hCG na urina, de uso diagnóstico in vitro, resultado em até 5 minutos, com alta sensibilidade e especificidade, apresentado em embalagem individual, com registro na ANVISA e validade vigente.	UNIDADE	54	R\$ 1,28	R\$ 69,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 1.006,80	

Prazo de entrega: A entrega dos materiais deverá ocorrer até o dia 15/03/26.

Local de Entrega: Sede do DSEI Pernambuco, no endereço: Rua do Futuro, nº 600 - Bairro Graças, Recife/PE, CEP 52050-005. A responsável pelo recebimento dos materiais é a Marina Sena RT Educação Permanente - Setor DIASI-PE. Contato (81) 998811933.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.21 - DSEI Pernambuco 6.1.21.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.006,80
TOTAL		R\$ 1.006,80

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, seguros, frete, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas

obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARIA ESTER MAIA ESMERALDO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 16/03/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER MAIA ESMERALDO, Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).